

Plano Municipal de Educação

2015 - 2025

NOVA BOA VISTA - RS



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 1628/2015

DE 24 DE JUNHO 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação (PME), com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 8º da Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014.

Art. 2º São diretrizes do PME:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica;

VIII - estabelecimento de metas de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos(as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo desta Lei terão como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior, os balanços do setor público municipal e as contas municipais, mais atualizados, disponíveis na data de publicação desta Lei e outros dados de pesquisas municipais.

Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

II - Câmara dos Vereadores;

III - Conselho Municipal de Educação (CME);

IV - Comissão Geral do Plano Municipal de Educação, designada pela Portaria Municipal nº 3733/2015.

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, realizar-se-ão estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 3º O investimento público em educação a que se referem o art. 214, inciso VI, da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

como os recursos aplicados no financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal.

Art. 6º O Município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, coordenadas pela Comissão Geral do PME.

§ 1º A Comissão Geral do PME, além da atribuição referida no caput:

I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II - promoverá a articulação das conferências municipais de educação com as conferências regionais, estaduais e nacionais que as procederem.

§ 2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º O Município atuará em regime de colaboração com a União e Estado, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá aos gestores municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º O município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

§ 4º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á inclusive mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º As estratégias estabelecidas neste PME tem a finalidade:

I - assegurar a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - considerar as necessidades específicas das populações do campo, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III - garantir o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV - promover a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

Art. 9º O Executivo Municipal deverá encaminhar ao Poder Legislativo, o Projeto de Lei específico, disciplinando e assegurando a gestão democrática da educação pública no ensino municipal, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação do Plano Nacional de Educação, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas educacionais do município.

Parágrafo Único. Os indicadores nacionais estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, deverão ser amplamente divulgados, discutidos e avaliados com a comunidade escolar, a fim de sua utilização para o planejamento educacional.

Art. 12. Os Poderes do Município empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 24 DIAS DO
MÊS DE JUNHO DE 2015.

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

VILSON ANTONIO COLLI
Vice-Prefeito Municipal

MARCIO THUMS
Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

O município de Nova Boa Vista foi criado por meio da Lei Estadual nº 9608/92 de 20 de março de 1992, tendo se emancipado dos municípios de Sarandi e Chapada. Os habitantes se chamam boa-vistense.

O município situa-se ao norte do Estado, região do Planalto Médio Sul-Riograndense.

O município se estende por 94,2 km² e faz limites com os municípios de Chapada, Sarandi ,Barra Funda e Almirante Tamandaré do Sul. Nova Boa Vista se situa a 9 km a Sul-Oeste de Sarandi a maior cidade nos arredores.

As coordenadas geográficas do município são: Latitude: 28° 0' 42" Sul e de Longitude: 52° 58' 30" Oeste, é uma região de clima temperado e sua altitude é de 480 metros acima do nível do mar.

O município de Nova Boa Vista possui 1960 habitantes conforme o último censo do IBGE. A densidade demográfica é de 20,8 habitantes por Km² no território do município.

DADOS POPULACIONAL/ECONÔMICO/RENDAS – NOVA BOA VISTA

Produto Interno Bruto (PIB) total e per capita, estrutura do Valor Adicionado Bruto (VAB) e população dos municípios do Rio Grande do Sul – 2011

Município	Produto Interno Bruto				Produto Interno Bruto per capita			
	(R\$ 1.000)	Posto	Participação %	Variação nominal %	(R\$ 1.000)	Posto	Relativo (1)	Variação nominal(%)
N. B. Vista	42.010	436º	0,02	14,9	21.655	179º	0,88	16,1

Estrutura do Valor Adicionado Bruto (%)			Participação no Valor Adicionado Bruto do Estado (%)		
Agropecuária	Indústria	Serviços	Agropecuária	Indústria	Serviços
43,84	10,03	46,14	0,08	0,01	0,01

FONTE: IBGE 2011/Diretoria de Pesquisas/Coordenação de Contas Nacionais

Renda

A renda per capita média de Nova Boa Vista cresceu 267,68% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 252,53, em 1991, para R\$ 381,15, em 2000, e para R\$ 928,49, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 7,09%. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou 0,36, em 2000, e para 0,40, em 2010.

Renda, Pobreza e Desigualdade - Nova Boa Vista - RS			
	1991	2000	2010
Renda per capita (em R\$)	252,53	381,15	928,49
% de extremamente pobres	10,75	-	-
% de pobres	40,51	13,20	1,08
Índice de Gini	0,44	0,36	0,40

Fonte: Pnud, Ipea e FIP e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

População

Entre 2000 e 2010, a população de Nova Boa Vista cresceu a uma taxa média anual de -1,25%, enquanto no Brasil foi de 1,01%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 23,99% para 29,49%. Em 2010 viviam, no município, 1.960 pessoas.

Entre 1991 e 2000, a população do município cresceu a uma taxa média anual de -1,62%. Na UF, esta taxa foi de 1,01%, enquanto no Brasil foi de 1,02%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do município passou de 10,37% para 23,99%.

População Total, por Gênero, Rural/Urbana - Nova Boa Vista - RS

População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	2.575	100,00	2.222	100,00	1.960	100,00
Homens	1.322	51,34	1.128	50,77	981	50,05
Mulheres	1.254	48,70	1.094	49,23	979	49,95
Urbana	267	10,37	533	23,99	578	29,49
Rural	2.308	89,63	1.689	76,01	1.382	70,51

Fonte: Pnud, Ipea e FJP e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – Nova Boa Vista - RS

IDHM	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,330	0,526	0,708
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	19,16	29,57	42,99
% de 5 a 6 anos na escola	21,24	100,00	100,00
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fund. ou c/fund. comp.	72,14	95,09	100,00
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	44,34	47,94	81,38
% de 18 a 20 anos com médio completo	35,23	37,17	81,76

Fonte: Pnud, Ipea e FJP e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Dados da Educação de Nova Boa Vista

Número de Escola no Município: 2

Rede Municipal: 1

1- *Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Anjos*

Etapas do Ensino Básico ofertada pela escola:

- Creche
- Pré-escola
- Anos Iniciais do Ensino Fundamental
- Anos finais do Ensino Fundamental

Rede Estadual: 1

1- *Escola Estadual de Ensino Médio Antonio Mathias Anschau*

Etapas do Ensino Básico ofertada pela escola:

- Anos finais do Ensino Fundamental
- Ensino Médio

Indicadores da Educação Básica da localidade

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2010	2	453	26	23
2011	2	451	25	22
2012	2	459	28	24
2013	2	433	26	24

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Matrículas

Matrículas em creches	26 estudantes	RS: 143.085 Brasil: 2.730.119
Matrículas em pré-escolas	47 estudantes	RS: 184.061 Brasil: 4.860.481
Matrículas anos iniciais	121 estudantes	RS: 787.782 Brasil: 15.764.926
Matrículas anos finais	131 estudantes	RS: 626.950 Brasil: 13.304.355
Matrículas ensino médio	108 estudantes	RS: 416.123 Brasil: 8.622.791
Matrículas EJA	0 nenhum	RS: 146.765 Brasil: 3.772.670
Matrículas educação especial	0 nenhum	RS: 14.761 Brasil: 194.421

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 2 | QFedu.org.br

Matrículas no Ensino Fundamental

Matrículas 1º ano	25 estudantes	RS: 136.261 Brasil: 2.920.197
Matrículas 2º ano	19 estudantes	RS: 145.177 Brasil: 3.025.939
Matrículas 3º ano	23 estudantes	RS: 177.610 Brasil: 3.376.498
Matrículas 4º ano	25 estudantes	RS: 167.544 Brasil: 3.278.226
Matrículas 5º ano	29 estudantes	RS: 161.190 Brasil: 3.164.066
Matrículas 6º ano	28 estudantes	RS: 181.423 Brasil: 3.648.660
Matrículas 7º ano	30 estudantes	RS: 142.757 Brasil: 3.406.195
Matrículas 8º ano	40 estudantes	RS: 158.549 Brasil: 3.163.982
Matrículas 9º ano	33 estudantes	RS: 144.221 Brasil: 3.085.51

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 2 | QEdu.org.br

INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

Os dados de infraestrutura e matrículas apresentados nessa página representam a realidade informada pela rede de ensino e suas escolas no Censo Escolar até a última quarta-feira do mês de maio de 2013. Os dados são públicos e oficializados pelo Ministério da Educação.

Total de Escolas de Educação Básica

Total de Escolas	02 escolas
------------------	------------

Alimentação

Escolas que fornecem alimentação	100% (2 escolas)
Escolas que fornecem água filtrada	100% (2 escolas)

Serviços

Água via rede pública	100% (2 escolas)
Energia via rede pública	100% (2 escolas)
Esgoto via rede pública	0% (0 nenhuma)
Coleta de lixo periódica	100% (2 escolas)

Dependências

Biblioteca	100% (2 escolas)
Cozinha	100% (2 escolas)
Laboratório de informática	100% (2 escolas)
Laboratório de ciências	50% (1 escola)
Quadra de esportes	50% (1 escola)
Sala para leitura	100% (2 escolas)
Sala para a diretoria	100% (2 escolas)
Sala para os professores	100% (2 escolas)
Sala para atendimento especial	50% (1 escola)
Sanitário dentro do prédio da escola	100% (2 escolas)
Sanitário fora do prédio da escola	0% (0 nenhuma)

Equipamentos

Aparelho de DVD	100% (2 escolas)
Impressora	100% (2 escolas)
Máquina copiadora	100% (2 escolas)
Retroprojetor	100% (2 escolas)
Televisão	100% (2 escolas)

Tecnologia

Internet	100% (2 escolas)
Banda larga	100% (2 escolas)

Acessibilidade

Escolas com dependências acessíveis aos portadores de deficiência	100% (2 escolas: parcialmente)
Escolas com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	100% (2 escolas: parcialmente)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 2 | QEdu.org.br

METAS E ESTRATÉGIAS

META 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

DIAGNÓSTICO (0 – 3 ANOS)

Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.

Meta Brasil: 50%

23,2%
Brasil

Meta Brasil: 50%

29,9%
Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 50%

38,4%
RS – Nova Boa Vista

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

		População			Alunos Matriculados			Taxa de Atendimento (alunos/população)			Vagas a serem Criadas	
Ordem	Município	0 a 3 anos	4 e 5 anos	0 a 5 anos	Creche	Pré- Escolar	Ed. Infant.	Creche (meta=50 %)	Pré- Escolar (meta=100%)	Ed. Infantil	Creche (50%- PNE)	Pré- Escolar (100% até 2016)
2	Nova B. Vista	60	30	90	32	53	85	53,34%	176,67%	94,45%	-	-

Fonte: TCE-RS- 2013 e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Diagnóstico da População Educacional na faixa etária de 0 – 5 anos – 2015

População Por faixa Etária	Universo Populacion al	Censo Escolar – 2015	Matriculados								Total atendida	
			Etapa		Privada		Filartrópica		Estadual			
			E	A	E	A	E	A	E	A		
0 a 3 anos	50	Creche	-	-	-	-	-	-	01	42	84%	
4 e 5 anos	22	Pré	-	-	-	-	-	-	01	30	136%	
0 a 5 anos	72	Ed.Inf	-	-	-	-	-	-	01	72	100%	

Fonte: SMECD Nova Boa Vista/2015

E: número de escolas da rede que oferecem a etapa da educação infantil

A: número de alunos da etapa da educação infantil

BRASIL/2013	NOVA BOA VISTA/2015
PRÉ-ESCOLA (0 -3 anos)	PRÉ-ESCOLA (0 - 3 anos)
Como é:	Como é:
<ul style="list-style-type: none"> • 11 milhões de crianças • 2,5 milhões matriculadas • 23,2% da população atendida 	<ul style="list-style-type: none"> • 50 crianças • 42 matriculadas • 84% da população atendida
Como será:	Como será:
<ul style="list-style-type: none"> • 5,5 milhões matriculadas • 50% da população atendida 	<ul style="list-style-type: none"> • no mínimo 25 matriculadas • no mínimo 50 % da população atendida
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMECD/2015 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015



DIAGNÓSTICO (4 – 5 ANOS)

Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

Meta Brasil: 100%

81,4%
Brasil

Meta Brasil: 100%

63,8%
Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 100%

100,0%
RS – Nova Boa Vista

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

População			Alunos Matriculados			Taxa de Atendimento (alunos/população)			Vagas a serem Criadas		
-----------	--	--	---------------------	--	--	---	--	--	--------------------------	--	--

Ordem	Município	0 a 3 anos	4 e 5 anos	0 a 5 anos	Creche	Pré-Escolar	Ed. Infant.	Creche (meta=50 %)	Pré-Escolar (meta= 100%)	Ed. Infantil	Creche (50%-PNE)	Pré-Escolar (100% até 2016)
2	Nova B. Vista	60	30	90	32	53	85	53,34%	176,67%	94,45%	-	-

Fonte: TCE-RS- 2013 e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Diagnóstico da População Educacional na faixa etária de 0 – 5 anos – 2015

População Por faixa Etária	Universo Populacion al	Matriculados								Total atendida		
		Censo Escolar – 2015										
		Etapa		Privada		Filantrópica		Estadual		Municipal		
0 a 3 anos	50	Creche	-	-	-	-	-	-	-	01	42	84%
4 e 5 anos	22	Pré	-	-	-	-	-	-	-	01	30	136%
0 a 5 anos	72	Ed.Inf	-	-	-	-	-	-	-	01	72	

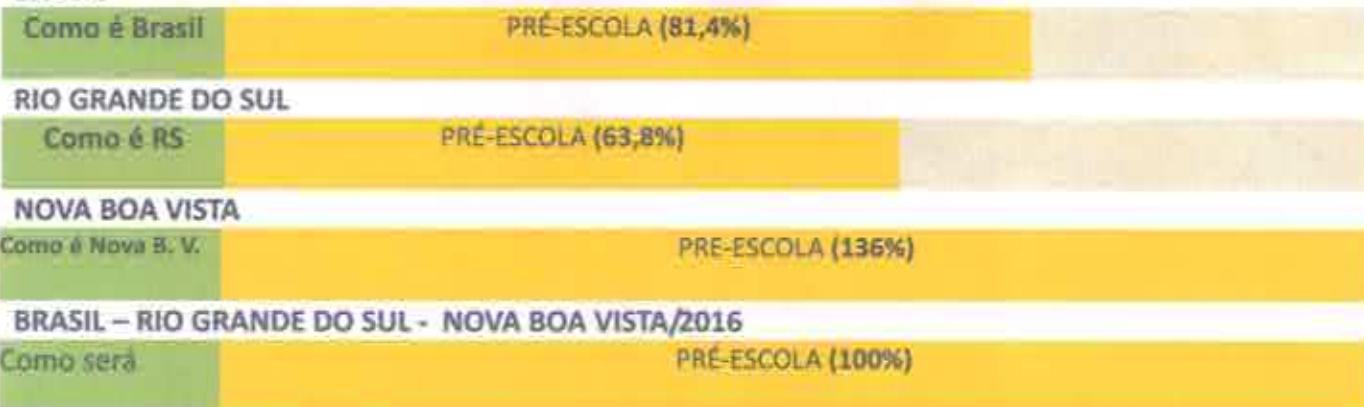
Fonte: SMECD Nova Boa Vista/2015

E: número de escolas da rede que oferecem a etapa da educação infantil

A: número de alunos da etapa da educação infantil

BRASIL/2013	NOVA BOA VISTA/2015
PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)	PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)
Como é: <ul style="list-style-type: none"> • 5,8 milhões de crianças • 4,7 milhões matriculadas • 81,4% da população atendida 	Como é: <ul style="list-style-type: none"> • 22 crianças • 30 matriculadas • 136 % da população atendida
Como será: <ul style="list-style-type: none"> • 5,8 milhões matriculadas • 100% da população atendida 	Como será: <ul style="list-style-type: none"> • manter 100 % da população atendida
Pré-escola: 75% público 25% privado	Pré-escola: 100 % público (municipal)
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMECD/2015 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

BRASIL



Estratégias:

- 1.1) definir, em regime de colaboração com a União, metas de expansão da respectiva rede pública de educação Infantil segundo padrão nacional de qualidade;
- 1.2) realizar, periodicamente com os diversos setores do município levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;
- 1.3) estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;
- 1.4) Implantar, em regime de colaboração com a União e respeitadas as normas de acessibilidade, e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

- 1.5) Promover formação continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;
- 1.7) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;
- 1.8) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, tais como o Programa Primeira Infância Melhor, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;
- 1.9) preservar as especificidades da educação infantil na organização das EMEIs, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam as normas do CME, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;
- 1.10) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
- 1.11) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;
- 1.12) oportunizar gradativamente o acesso à educação infantil em tempo integral, para as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
- 1.13) sempre que a demanda for maior que o número de vagas ofertadas na rede municipal implantar critérios de enquadramento e condicionalidade dando prioridade as crianças com deficiência, vulnerabilidade e risco social.

META 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

DIAGNÓSTICO (6 – 14 ANOS)

Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.	
Meta Brasil: 100%	98,4%
	Brasil
Meta Brasil: 100%	98,3%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	98,2%
	RS – Nova Boa Vista
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010	

BRASIL

Como é Brasil	POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (98,4%)
---------------	---

RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (98,3%)
-----------	---

NOVA BOA VISTA

Como é Nova B. V	POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (98,2%)
------------------	---

BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – NOVA BOA VISTA

Como deve ser	POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (100%)
---------------	--

Taxas de Rendimento - 2013



Acima de 5%

A situação indica a necessidade de definir estratégias para conter o avanço da evasão escolar.



Acima de 15%

A situação indica que é preciso intervir no trabalho pedagógico o mais rápido possível, pois muitos estudantes poderão ficar fora da escola. Índices altos de retenção ou abandono escolar também podem aumentar a distorção idade-série.

Taxas de Rendimento Ens. Fundamental Rede Pública – Nova Boa Vista (2013)

Etapa Escolar	Retenção	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	1,6% 2 retenções	0,0% nenhum abandono	98,4% 123 aprovações
Anos Finais	3,0% 4 retenções	0,0% nenhum abandono	97,0% 128 aprovações

Detalhamento por ano escolar

Anos Iniciais	Retenção	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,0% nenhuma retenção	0,0% nenhum abandono	100,0% 25 aprovações
2º ano EF	0,0% nenhuma retenção	0,0% nenhum abandono	100,0% 19 aprovações
3º ano EF	0,0% nenhuma retenção	0,0% nenhum abandono	100,0% 23 aprovações
4º ano EF	4,0% 1 retenção	0,0% nenhum abandono	96,0% 24 aprovações
5º ano EF	3,3% 1 retenção	0,0% nenhum abandono	96,7% 29 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial

Distorção idade anos Ensino Fundamental – Nova Boa Vista 2013 - Pública

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: 6%

[1º ano: 0%](#)

2º ano: 0%

3º ano: 0%

4º ano: 8%

5º ano: 17%

ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 12%

6º ano: 4%

7º ano: 23%

8º ano: 15%

9º ano: 6%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

Taxas de Rendimento – Rede Municipal – Nova Boa Vista (2013)

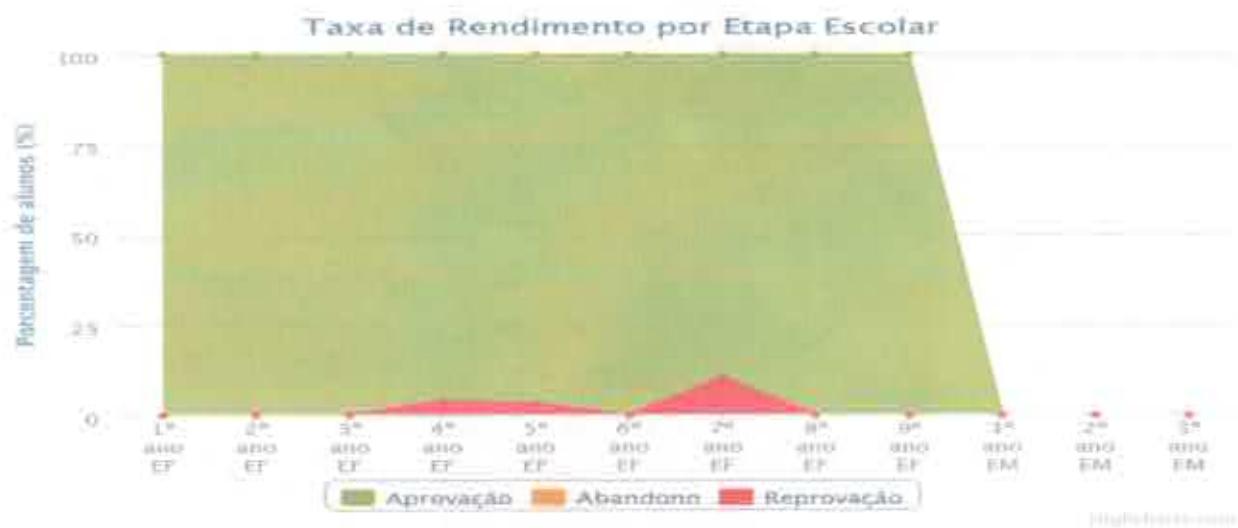
Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	1,6% 2 reprovados	0,0% nenhum abandono	98,4% 120 aprovações
Anos Finais	2,8% 11 reprovados	0,0% nenhum abandono	97,2% 72 aprovações

Detalhamento por ano escolar

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 19 aprovações
2º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 19 aprovações
3º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 23 aprovações
4º ano EF	4,0% 1 reprovação	0,0% nenhum abandono	96,0% 24 aprovações

5º ano EF	3,3% 1 reprovação	0,0% nenhum abandono	96,7% 29 aprovações
Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 15 aprovações
7º ano EF	10,5% 3 reprovações	0,0% nenhum abandono	89,5% 18 aprovações
8º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 21 aprovações
9º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 17 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial



DISTORÇÃO IDADE ANOS ENS. FUNDAMENTAL NOVA BOA VISTA – REDE MUNICIPAL/2013

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: 6%

1º ano: 0%

2º ano: 0%

3º ano: 0%

4º ano: 8%

5º ano: 17%

ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 11%

6º ano: 0%

7º ano: 20%

8º ano: 14%

9º ano: 6%

Distorção idade-série nas escolas Municipais de Nova Boa Vista em 2013

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
SANTOS ANJOS (EMEF)	6%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial

Taxas de Rendimento – Rede Estadual – NOVA BOA VISTA (2013)

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	-	-	-
Anos Finais	3,6% 3 reprovações	0,0% nenhum abandono	96,4% 59 aprovações

Detalhamento por ano escolar

Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 12 aprovações
7º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 10 aprovações

8º ano EF	5,6% 3 reprovados	0,0% nenhum abandono	94,4% 19 aprovações
9º ano EF	6,2% 1 reprovado	0,0% nenhum abandono	93,8% 18 aprovações



Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial

DISTORÇÃO IDADE ANOS ENS. FUNDAMENTAL NOVA BOA VISTA – REDE ESTADUAL/2013

ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 14%

6º ano: 8%

7º ano: 30%

8º ano: 15%

9º ano: 6%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial

Distorção Idade-série nas escolas Estaduais de Nova Boa Vista em 2013

Nome da Escola:	Distorção Idade-Série
ANTONIO MATHIAS ANSCHAU (EEEM)	14%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial

DIAGNÓSTICO - CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA IDADE CERTA

Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

Meta Brasil: 95%

66,7%
Brasil

Meta Brasil: 95%

69,8%
Rio Grande do Sul

RS - Nova Boa Vista
81,0%

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAF) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

BRASIL

Como é BRASIL	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (66,7%)	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem
---------------	--	--

RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (69,8%)	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem
-----------	--	--

NOVA BOA VISTA

Como é Nova B. V	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (81,0%)	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem
------------------	--	--

BRASIL – RIO GRANDE DO SUL- NOVA BOA VISTA/2024

Como será	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (95%)	Concluem com algum atraso
-----------	--	---------------------------

Estratégias:

2.1] fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

- 2.2) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.3) fortalecer a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;
- 2.4) disciplinar, no âmbito do sistema de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;
- 2.5) fortalecer a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
- 2.6) garantir a oferta do ensino fundamental, para atender aos filhos de profissionais presentes no município que se dedicam a atividades de caráter itinerante; (ciganos, circenses, índios...)
- 2.7) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais, regionais, estaduais e nacionais;
- 2.8) fortalecer atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal.
- 2.9) manter atividades pedagógicas (aulas de apoio) no contra turno para os alunos com dificuldade de aprendizagem;
- 2.10) estabelecer parceria entre poder público municipal e estadual a fim de manter o Ensino Fundamental na Escola Estadual.

META 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

DIAGNÓSTICO (15 – 17 ANOS) – POPULAÇÃO E MATRÍCULAS

Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.

Meta Brasil: 100%

84,3%
Brasil

Meta Brasil: 100%

84,5%
Rio Grande do Sul

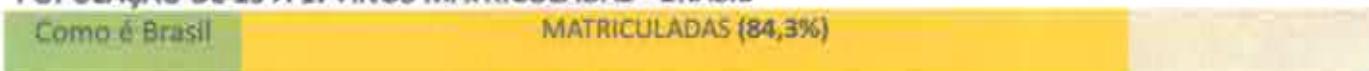
Meta Brasil: 100%

91,5%
RS - Nova Boa Vista

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

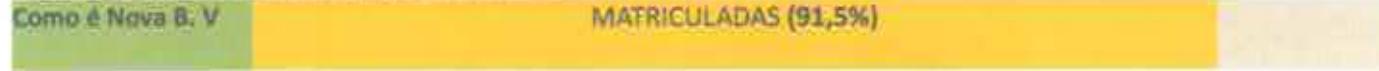
POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS - BRASIL



POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS – RIO GRANDE DO SUL



POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS – NOVA BOA VISTA



POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS– BRASIL– RIO GRANDE DO SUL NOVA BOA VISTA/2024



DIAGNÓSTICO (15 – 17 ANOS) – MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO

Indicador 3B - Taxa líquida de matrícula no ensino médio.

Meta Brasil: 85%

55,3%
Brasil

Meta Brasil: 85%

55,5%

Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 85%

70,5%

RS - Nova Boa Vista

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

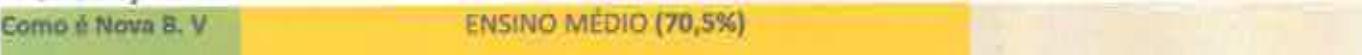
POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO - BRASIL



POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO – RIO GRANDE DO SUL



POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO – NOVA BOA VISTA



POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO-BRASIL-RIO G. DO SUL – NOVA B. VISTA/2024



Porcentagem de matrículas no Ensino Médio/ Todas as redes

Ano	Matutino		Vespertino		Noturno (total do indicador)	
2009	100%	102	0%	0	0%	0
2010	100%	108	0%	0	0%	0
2011	100%	107	0%	0	0%	0
2012	100%	123	0%	0	0%	0
2013	100%	108	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

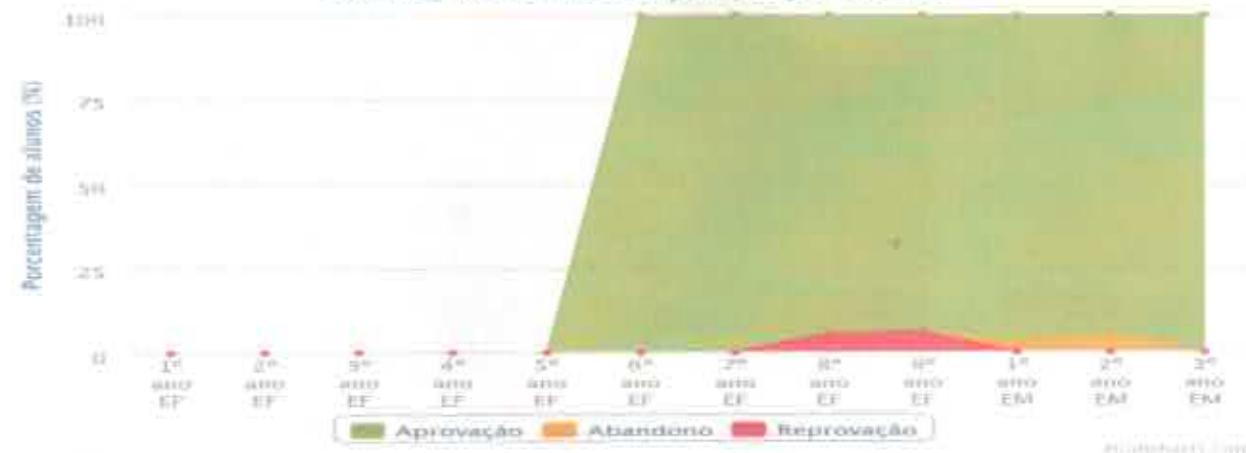
Taxas de Rendimento Ensino Médio - Nova B. Vista- 2013

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Ensino Médio	0,0% <small>nenhuma reprovação</small>	2,9% <small>4 abandonos</small>	97,1% <small>111 aprovados</small>

Detalhamento por ano escolar

Ensino Médio	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EM	0,0% nenhuma reprovação	3,1% 2 abandonos	96,9% 33 aprovações
2º ano EM	0,0% nenhuma reprovação	4,9% 3 abandonos	95,1% 41 aprovações
3º ano EM	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 11 aprovações

Taxa de Rendimento por Etapa Escolar



TAXA DE DISTORÇÃO ENSINO MÉDIO NOVA BOA VISTA/2013

ANOS MÉDIO (1º AO 3º ANO) - TOTAL: 10%

1º ano: 6%

2º ano: 16%

3º ano: 7%

Distorção idade-série nas escolas de Nova Boa Vista em 2013

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
ANTONIO MATHIAS ANSCHAU (EEEM)	10%

Taxa de distorção idade-série - Ensino Médio Nova Boa Vista:

Ano	Distorção Idade-Série
2009	7,8
2010	5,6
2011	7,5
2012	12,2
2013	10,0

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI

Estratégias:

- 3.1) aderir ao programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;
- 3.2) participar da definição dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio, coordenados pelo MEC e CNE;
- 3.3) buscar recursos para a construção e ampliação de espaços culturais e poliesportivos para práticas integradas ao currículo escolar;
- 3.4) manter e ampliar programas a fim de diminuir a distorção idade, ano escolar do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar e estudos de recuperação;
- 3.5) incentivar a participação dos alunos do Ensino Médio no Exame Nacional do Ensino Médio, a fim de promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;
- 3.6) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência, no ensino médio, dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas e gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;
- 3.7) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

- 3.8) fomentar programas de educação e de cultura para a população de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;
- 3.9) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
- 3.10) intensificar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;
- 3.11) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

META 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotados, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

Meta Brasil: 100%

85,8%

Brasil

Meta Brasil: 100%

83,4%

Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 100%

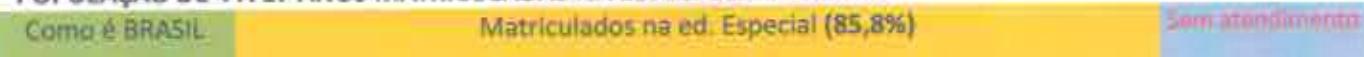
100%

RS – Nova Boa Vista

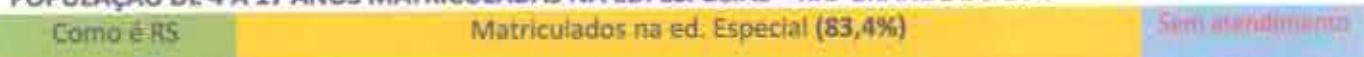
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

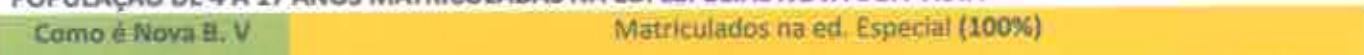
POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL - BRASIL



POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL – RIO GRANDE DO SUL



POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL NOVA BOA VISTA



POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL – BRASIL – RS- NOVA BOA VISTA



Porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns - 2013

Ano	Classes Especiais	Escolas Exclusivas	Classes Comuns
2009	0%	0	100%

Ano	Classes Especiais		Escolas Exclusivas		Classes Comuns	
2010	0%	0	0%	0	100%	11
2011	0%	0	0%	0	100%	12
2012	0%	0	0%	0	100%	13
2013	0%	0	0%	0	100%	11

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Por Etapa / Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2009	100%	3	0%	0	0%	0
2010	100%	3	0%	0	0%	0
2011	100%	4	0%	0	0%	0
2012	100%	4	0%	0	0%	0
2013	100%	5	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Por Etapa / Anos Finais do Ensino Fundamental

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2009	100%	6	0%	0	0%	0
2010	100%	6	0%	0	0%	0
2011	100%	5	0%	0	0%	0
2012	100%	5	0%	0	0%	0
2013	100%	2	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Por Etapa / Ensino Médio

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	100%	2	0%	0	0%	0

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2011	100%	3	0%	0	0%	0
2012	100%	4	0%	0	0%	0
2013	100%	4	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de escolas com salas de recursos multifuncionais em uso

Redes / Municipal

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
2009	100%	1	100%	1	0%	0
2010	100%	1	100%	1	0%	0
2011	100%	1	100%	1	0%	0
2012	100%	1	100%	1	0%	0
2013	100%	1	100%	1	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado

Alunos com necessidades especiais matriculados em turmas de AEE

Ano	Total do indicador	
2009	88,9%	8
2010	81,8%	9
2011	75%	9
2012	53,8%	7
2013	63,6%	7

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Por tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação

Ano	Deficiência intelectual	Transtorno global do desenvolvimento
2009	100%	6
2010	100%	7
2011	100%	8
2012	85,7%	6
2013	70%	7

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Estratégias:

- 4.1) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- 4.2) manter e aprimorar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas do município;
- 4.3) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e ou superdotação e dificuldades de aprendizagem, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;
- 4.4) manter equipe multidisciplinares de apoio, integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.5) manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas-habilidades ou superdotação;
- 4.6) oportunizar o acesso à educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete), em escolas e classes bilíngues que possuem a oferta desta modalidade de ensino na

região, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos;

4.7) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.8) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.9) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.10) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo e cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.11) definir, no segundo ano de vigência deste PME, normas para o funcionamento de instituições e salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) municipais e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.12) manter parcerias com instituição filantrópica sem fins lucrativos – APAE de Sarandi, conveniada ao Poder Público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador 5 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental	
Meta Brasil: 100%	97,6% Brasil
Meta Brasil: 100%	98,9% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	100% RS - Nova Boa Vista
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010	

BRASIL/2013	NOVA BOA VISTA/2013
Alfabetizado até o 3º ano (8 anos de idade)	Alfabetizado até o 3º ano (8 anos de idade)
Como é: • 97,6% das crianças do 3º ano alfabetizadas	Como é: • 100 % das crianças do 3º ano alfabetizadas
Como será: • 100% das crianças do 3º alfabetizadas	Como será: • 100 % das crianças do 3º alfabetizadas
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMECD/2015 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

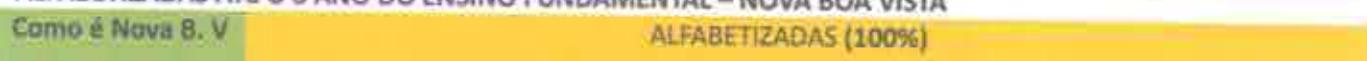
ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - BRASIL



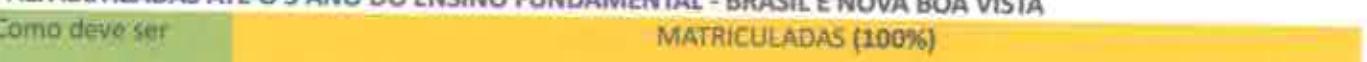
ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RIO GRANDE DO SUL



ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – NOVA BOA VISTA



ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - BRASIL E NOVA BOA VISTA



Estratégias:

- 5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
- 5.2) participar da avaliação nacional periódica e específica para aferir a alfabetização de crianças, aplicados a cada ano, bem como instituir no sistema de ensino instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas objetivando a alfabetização de todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental;
- 5.3) estimular o uso de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos; consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
- 5.4) promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;
- 5.5) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

META 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

Meta Brasil: 50%

34,7%
Brasil

Meta Brasil: 50%

43,5%
Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 50%

50,0 %
RS – Nova Boa Vista

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – NOVA BOA VISTA/2015

REDE	ESCOLAS/ INSTITUIÇÕES			ETAPA OU PROGRAMA	NÚMERO DE ALUNOS	
	GERAL	INTEGRAL			GERAL	INTEGRAL
MUNICIPAL		Nº	%			
Ed. Infantil/ Ens. Fundamental	01	01	100%	Creche	42	14
				Pré-escola	30	06
TOTAL	01	01	100%	TOTAL	72	20
				Anos Iniciais	00	00%
				Anos Finais	00	00%
				TOTAL	00	00%
TOTAL GERAL DA REDE MUNICIPAL	01	01	100%	TOTAL GERAL DA REDE MUNICIPAL		20
ESTADUAL	GERAL	INTEGRAL		GERAL	INTEGRAL	
				Ensino Fundamental/ Anos Finais	53	53
Ens.Fund/Médio	01	01	00%	Ensino Médio	115	00
TOTAL	01	01	100%	TOTAL	168	53
ESCOLAS PÚBLICAS	02	02	100%	TOTAL	240	73
						30,4%

Fonte: SMECD/2015 – Escola Estadual/2015

OBS: EXISTE APENAS 1 ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA REDE MUNICIPAL, A MESMA OFERTA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. EXISTE 1 ESCOLA ESTADUAL NO MUNICÍPIO QUE OFERTA ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO.

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL - BRASIL



ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL – RIO GRANDE DO SUL



ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL – NOVA BOA VISTA



ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL - BRASIL E NOVA BOA VISTA



Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

Meta Brasil: 25%

13,2%

Brasil

Meta Brasil: 25%

15,0%

Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 25%

0,2 %

RS – Nova Boa Vista

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - BRASIL



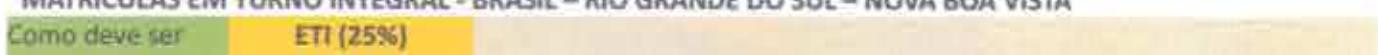
MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL – RIO GRANDE DO SUL



MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - NOVA BOA VISTA



MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – NOVA BOA VISTA



Estratégias:

- 6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, respeitando a opção da família;
- 6.3) aderir ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de Informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
- 6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus e teatros, bem como reivindicar recursos federais para a implantação de centro cultural;
- 6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas e de serviço social, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;
- 6.6) promover a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;
- 6.7) fomentar a parceria entre o poder público municipal e estadual em relação aos recursos humanos na realização de atividades que contemple o turno integral aos alunos das respectivas redes.

META 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

META PROJETADA PARA O BRASIL

	IDEB / 2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,2	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	3,7	4,3	4,7	5,0	5,2

Fonte: ideb.inep.gov.br. Organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015.

META PROJETADA PARA O MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	6,7	6,9	7,1	7,3
Anos finais do ensino fundamental	5,5	5,7	5,9	6,2

Fonte: ideb.inep.gov.br. Organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015.

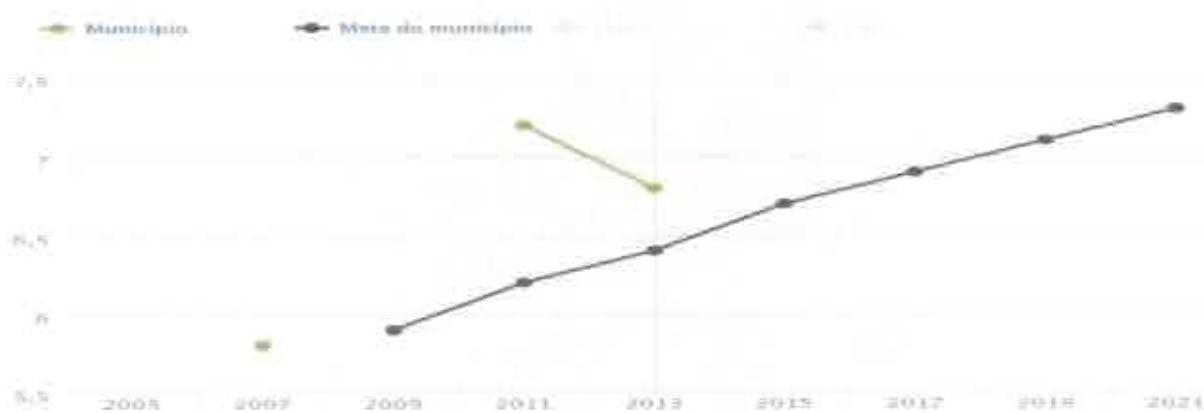
IDEB NOVA BOA VISTA – ANOS INICIAIS REDE MUNICIPAL

4º série / 5º ano

Município	IDEb Observado					Metas Projetadas							
	2005 *	2007 *	2009 *	2011 *	2013 *	2007 *	2009 *	2011 *	2013 *	2015 *	2017 *	2019 *	2021 *
N. BOA VISTA	5.7	7.2	6.8			5.9	6.2	6.4	6.6	6.8	7.0	7.2	

O IDEB 2013 nos anos iniciais da rede municipal já atingiu a meta e alcançou 6,0, mas teve queda. Tem o desafio de garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

EVOLUÇÃO DO IDEB



DEB NOVA BOA VISTA - ANOS FINAIS REDE MUNICIPAL

8º série/ 9º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
N. BOA VISTA	4.3	5.2		***		4.4	4.6	5.0	5.3	5.5	5.8	6.0	

Observação: Não existem resultados para a série informada, devido ter menos de 20 alunos na turma.

IDEB NOVA BOA VISTA - ANOS INICIAIS REDE ESTADUAL

4º série/ 5º ano

Observação: Não existem resultados para a série informada, devido ter menos de 20 alunos na turma.

IDEB NOVA BOA VISTA - ANOS FINAIS REDE ESTADUAL

8º série/ 9º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
N. BOA VISTA	4.8		***			4.9	5.1	5.4	5.8	6.0	6.2	6.4	

Estratégias:

7.1) objetivar que:

- a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
- b) no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.2) induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação (Ex. PDDE Interativo) que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.3) formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR), em parceria com a união, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.4) orientar as escolas de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e à média projetada para o município, garantindo equidade da aprendizagem;

7.5) divulgar o resultado do sistema de avaliação da educação básica, buscando a contextualização dos indicadores e levando em consideração os múltiplos fatores que interferem na atuação da escola, em especial as condições socioeconômicas dos estudantes;

- 7.6) adotar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, certificados pelo MEC, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas;
- 7.7) garantir transporte gratuito para todos os estudantes do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), e financiamento compartilhado, com participação do Estado e União, visando garantir o acesso a todos os alunos;
- 7.8) assegurar, em regime de colaboração com a União, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e continuar ampliando, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;
- 7.9) estimular a participação e protagonismo da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, provindos do PDDE ou de outras formas de descentralização financeira, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;
- 7.10) aderir a programas e ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares do governo federal de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
- 7.11) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar;
- 7.12) manter, em regime de colaboração, com o MEC a atualização de equipamentos das escolas públicas;
- 7.13) prover, com apoio da união e estado, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica;
- 7.14) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da secretaria municipal de educação, bem como aderir a programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação e que contemple um portal do aluno para que os pais ou responsáveis possam acompanhar a vida escolar de seus filhos;
- 7.15) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;
- 7.16) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;
- 7.17) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.18) promover a articulação dos programas da área da educação, no âmbito local, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.19) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.20) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.21) participar do sistema nacional de avaliação, a fim de orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.22) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

META 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade residente em área rural.

Meta Brasil: 12 anos

7,8
Brasil

Meta Brasil: 12 anos

9
Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 12 anos

11,2
RS – Nova Boa Vista

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Microrregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres.

Meta Brasil: 12 anos

7,8
Brasil

Meta Brasil: 12 anos

8,1
Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 12 anos

11,1
RS – Nova Boa Vista

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Microrregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Indicador 8D - Diferença entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.

Meta Brasil: 100%

92,2%
Brasil

Meta Brasil: 100%	
	90,0%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	
	66,9%
	RS – Nova Boa Vista

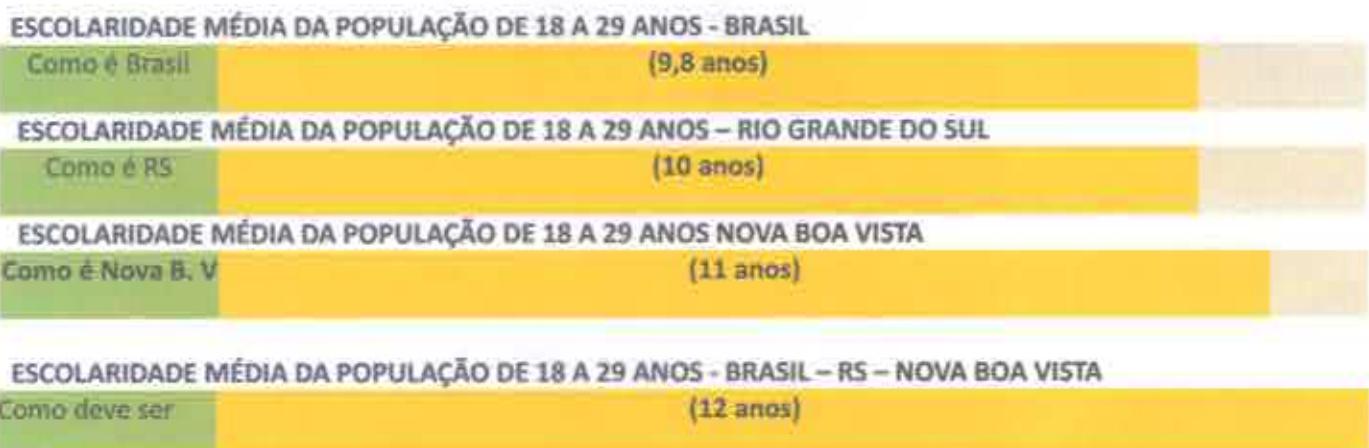
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013.

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.	
Meta Brasil: 12 anos	
	9,8
	Brasil
Meta Brasil: 12 anos	
	10
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 12 anos	
	11
	RS – Nova Boa Vista

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013.

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



Estratégias:

8.1) implementar programas para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

- 8.2) implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
- 8.3) estimular a participação em exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio e garantir acesso gratuito a esses exames;
- 8.4) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absentismo para garantir a frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;
- 8.5) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

META 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

Meta Brasil: 93.50%

91,5%

Brasil

Meta Brasil: 93.50%

95,6%

Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 93.50%

97,5%

RS – Nova Boa Vista

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Microrregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

BRASIL/2013	NOVA BOA VISTA/2013
Educação de Jovens e Adultos	Educação de Jovens e Adultos
Como é (Alfabetizados): <ul style="list-style-type: none"> • 91,5% da população com mais de 15 anos alfabetizados. Como será: <ul style="list-style-type: none"> • Toda a população brasileira alfabetizada 	Como é: ALAFABETIZADOS <ul style="list-style-type: none"> • 97,5 % da população com mais de 15 anos alfabetizados. O município já atingiu a meta para 2015, no entanto, deverá radicalizar até o final da década. Como será: <ul style="list-style-type: none"> • Toda a população alfabetizada até o final da década.
Fonte: INEP/2013	Fonte: INEP/2013, organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

Indicador 9B - Percentual da população de 15 anos ou mais de idade sem os anos iniciais do ensino fundamental concluídos.

Meta Brasil: 15.30%

29,4%

Brasil

Meta Brasil: 15.30%

30,0%

Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 15.30%

15,6%

RS – Nova Boa Vista

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAO) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Nota: O objetivo desse Indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

BRASIL/2013	NOVA BOA VISTA/2013
Educação de Jovens e Adultos	Educação de Jovens e Adultos
Como é (Analfabetismo funcional): <ul style="list-style-type: none"> • 30,6 % da população de 15 anos ou mais de idade sem os anos iniciais do ensino fundamental concluídos. Como será: <ul style="list-style-type: none"> • o máximo 15,3% de analfabetos funcionais. 	Como é (Analfabetismo funcional): <ul style="list-style-type: none"> • 15,6 % da população de 15 anos ou mais de idade sem os anos iniciais do ensino fundamental concluídos. Como será: <ul style="list-style-type: none"> • o máximo 7,8% de analfabetos funcionais.
Fonte: INEP/2013	Fonte:INEP/2013, organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

Estratégias:

- 9.1) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
- 9.2) estabelecer parcerias com a rede estadual e municipal, na oferta da educação de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
- 9.3) divulgar datas e locais de provas, bem como oferecer meios, em regime de colaboração entre estado e município para a realização das inscrições e dos exames do EJA;
- 9.4) apoiar ações que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.

META 10: oferecer educação de jovens e adultos, no ensino médio, preferencialmente na forma integrada ao mundo do trabalho.

Indicador 10 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

Meta Brasil: 25%

1,7%

Brasil

Meta Brasil: 25%

1,3%

Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 25%

0,0%

RS – Nova Boa Vista

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Estratégias:

10.1) aderir ao programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino médio e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.3) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical (SENAI, SENAC, SENAR, SESC, SEBRA E PRONATEC) e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.4) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.

META 11: reivindicar a oferta de educação profissional técnica de nível médio nas escolas da rede estadual e federal do município ou da região, assegurando a qualidade.

Indicador 11A - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.

	Brasil
	Estado
Meta Brasil: 4.808.838 matrículas	
	1.602.946
	Brasil
Meta Brasil: 4.808.838 matrículas	
	105.297
	Rio Grande do Sul

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Indicador 11B - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.

	Brasil
	Estado
Meta Brasil: 2.701.557 matrículas	
	900.519
	Brasil
Meta Brasil: 2.701.557 matrículas	
	62.351
	Rio Grande do Sul

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Estratégias:

11.1) buscar parceria junto ao governo estadual e federal para implantar cursos técnicos que atendam às necessidades profissionais da região, como por exemplo mecânicos, contabilistas, eletricistas, informática, agrícolas, marceneiros e outros em Nova Boa Vista;

11.2) apoiar a expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.3) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

- 11.4) desenvolver em parceria um sistema regional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas junto a entidades empresariais e de trabalhadores;
- 11.5) incentivar a frequência de adolescentes e jovens em cursos técnicos de formação profissional, oferecidos no município e região, conforme a necessidade local;
- 11.6) apoiar o acesso a educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Indicador 12A - Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.	
	Brasil
	Estado
Meta Brasil: 50%	
	30,3%
	Brasil
Meta Brasil: 50%	
	36,6%
	Rio Grande do Sul
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012	

nome do município	alunos_cic	alunos_idade_munic	Taxa Bruta 18 a 24												
			2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
NOVA BOA V.	63	163	38,7	40,4	42,1	43,9	45,7	47,5	49,3	51,1	52,9	54,7	56,5	58,2	60,0

TAXA BRUTA:

É a razão entre o número total de alunos matriculados em um determinado nível de ensino (independente da idade) e a população que se encontra na faixa etária prevista para cursar esse nível.

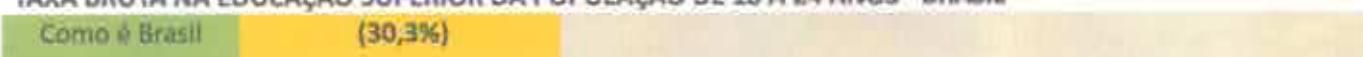
Ex: TMB do Ensino Superior: Total de matrículas efetuadas x 100

População de 18 a 24 anos

Nova Boa Vista/2010: 63 (matrículas no ensino superior) X 100 / 163 (população do município com a idade de 18 a 24 anos): **38,7%**

Observação: A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do estado do Rio Grande do Sul e Brasil, quanto aos dados da taxa bruta da população que está cursando o ensino superior, são de 2013. Já quanto ao município, esta pesquisa foi realizada pela última vez em 2010. Esta deve ser a razão da diferença entre a taxa apresentada do município em comparação com o Rio Grande do Sul e Brasil.

FONTE: Fonte: INEP/2010 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - BRASIL**TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – RIO GRANDE DO SUL****TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – NOVA BOA VISTA****TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS–BRASIL–RS–NOVA BOA VISTA****Indicador 12B - Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.**

	Brasil
	Estado
Meta Brasil: 33%	
	20,1%
Brasil	
Meta Brasil: 33%	
	22,3%
Rio Grande do Sul	

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

Taxa Líquida 18 a 24																
		2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
alunos_c pess_ida do_certo de_esc_	munic	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	
46	170	26,98	28,11	29,27	30,45	31,66	32,89	34,15	35,43	36,73	38,05	39,39	40,75	42,12	43,50	44,90

TAXA LIQUIDA:

É a razão entre o número total de matrículas de alunos com a idade prevista para estar cursando um determinado nível e a população total da mesma faixa etária.

Ex: TML do E.F.= (Total de alunos de 18 a 24 anos matriculados / População de 18 a 24 anos) x 100

Nova Boa Vista/2010: 46 (matrículas no ensino superior) / 170 (população do município com a idade de 18 a 24 anos) X 100: **26,9%**

Observação: A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do estado do Rio Grande do Sul e Brasil, quanto aos dados da taxa líquida da população que está cursando o ensino superior, são de 2013. Já quanto ao município, esta pesquisa foi realizada pela última vez em 2010. Esta deve ser a razão da diferença entre a taxa apresentada do município em comparação com o Rio Grande do Sul e Brasil.

FONTE: Fonte: INEP/2010 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - BRASIL

Como é Brasil	(20,1%)
---------------	---------

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	(22,3%)
-----------	---------

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – NOVA BOA VISTA

Como é Nova B. V	(26,9%)
------------------	---------

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS–BRASIL–RS–NOVA BOA VISTA

Como deve ser	(33%)
---------------	-------

Estratégias:

12.1) reivindicar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, observando as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

12.2) estimular o acesso de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.3) ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

12.4) reivindicar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.5) participar do mapeamento da demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento regional, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.6) apoiar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;

12.7) estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal.

META 13: reivindicar a melhoria da qualidade da educação superior nas universidades da região, ampliando a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício do seu quadro docente.

Indicador 13A - Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.	
Meta Brasil: 75%	69,5% Brasil
Meta Brasil: 75%	82,3% Rio Grande do Sul

Fonte: INEP/Censo da Educação Superior – 2012

Indicador 13B - Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.	
Meta Brasil: 35%	32,1% Brasil
Meta Brasil: 35%	39,8% Rio Grande do Sul

Fonte: INEP/Censo da Educação Superior – 2012

Estratégias:

- 13.1) apoiar para que a maioria do corpo docente das Universidades da Região seja composta por Mestre e Doutores,

META 14: apoiar a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu da população do município.

Indicador 14A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano.

Meta Brasil: 60.000 títulos

47.138

Brasil

Meta Brasil: 60.000 títulos

3.898

Rio Grande do Sul

Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – 2012

Indicador 14B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano.

Meta Brasil: 25.000 títulos

13.912

Brasil

Meta Brasil: 25.000 títulos

1.237

Rio Grande do Sul

Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – 2012

Geral

Como é

47 mil titulados

158 mil matriculados

Como será

85 mil titulados

290 mil matriculados

Fonte: INEP/2013

Estratégias:

14.1) divulgar as ofertas de financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;

14.2) divulgar e ampliar a oferta de financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;

14.3) divulgar a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

14.4) apoiar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi-novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;

14.5) reivindicar acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós- graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.

META 15: garantir, em regime de colaboração com a União, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

DIAGNÓSTICO QUANTO A FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DE NOVA BOA VISTA

Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior

Ano	Com superior		Sem licenciatura		Com licenciatura	
2009	84,4%	27	9,4%	3	75%	24
2010	85,3%	29	5,9%	2	79,4%	27
2011	100%	31	0%	0	100%	31
2012	100%	30	0%	0	100%	30
2013	90,6%	29	0%	0	90,6%	29

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de professores dos anos finais do Ensino Fundamental que tem licenciatura na área em que atuam

Professores de matemática, língua portuguesa, história, geografia, ciências, filosofia, educação física, artes ou língua estrangeira / Formação

Ano	Total	Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura na área em que atua	
2009	100%	22	100%	22	54,5%	12	27,3%
2010	100%	19	100%	19	57,9%	11	31,6%
2011	100%	24	100%	24	100%	24	58,3%
2012	100%	24	100%	24	100%	24	58,3%
2013	100%	20	100%	20	75%	15	55%

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de professores do Ensino Médio que tem licenciatura na área em que atuam

Professores de matemática, língua portuguesa, história, geografia, química, física, biologia, filosofia, educação física, artes ou língua estrangeira / Formação

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura na área em que atua

Ano	Total		Com superior		Com licenciatura		Com licenciatura na área em que atua	
2009	100%	11	100%	11	18,2%	2	18,2%	2
2010	100%	11	100%	11	36,4%	4	27,3%	3
2011	100%	13	100%	13	100%	13	61,5%	8
2012	100%	16	100%	16	100%	16	56,3%	9
2013	100%	15	100%	15	86,7%	13	53,3%	8

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Nível de formação dos docentes – Nova Boa Vista/ 2015

REDE	Ens. Médio	Ens. Superior	Especialização	Mestrado	Doutorado	TOTAL
ESTADUAL	-	03	17	-	-	20 34,5%
MUNICIPAL	-	03	34	01	-	38 65,5%
TOTAL	-	06	51	88%	01 1,7%	58 100%

Fonte: SMECD/Nova Boa Vista – 2015, organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

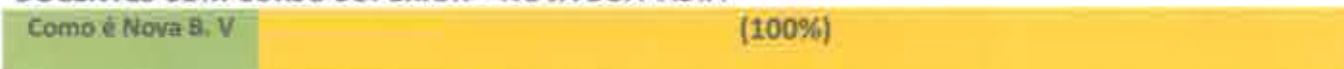
OBSERVAÇÃO: a porcentagem de docentes com curso superior é resultado da soma: superior + especialização e mestrado (100%)

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR - BRASIL	DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – NOVA B. VISTA
Como é: • 67 %	Como é: • 100% dos professores com curso superior
Como será: • 100%	Como será: • 100% com curso superior
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMECD/2015, organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

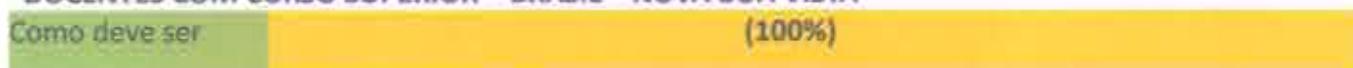
DOCENTES COM CURSO SUPERIOR - BRASIL



DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – NOVA BOA VISTA



DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – BRASIL – NOVA BOA VISTA



Estratégias:

15.1) aderir programas específicos para formação de profissionais da educação e para a educação especial;

- 15.2) aderir a cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação;
- 15.3) aderir à política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre Município, Estado e União;
- 15.4) aderir ao programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem.

META16: formar, em nível de pós-graduação, 90% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicador 16 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

Meta Brasil: 50%

30,2%
Brasil

Meta Brasil: 50%

38,1%
Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 50%

36,4%
RS – Nova Boa Vista

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Porcentagem de professores da Educação Básica com pós-graduação

Ano	Total do indicador	
2009	40,6%	13
2010	44,1%	15
2011	48,4%	15
2012	43,3%	13
2013	34,4%	11

Etapa / Educação Infantil

Ano	Todas as redes		Municipal		Estadual		Federal		Privada
2009	25%	1	25%	1		0		0	0
2010	25%	1	25%	1		0		0	0
2011	75%	3	75%	3		0		0	0
2012	50%	2	50%	2		0		0	0
2013	50%	2	50%	2		0		0	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Ensino Fundamental - Anos Iniciais

Ano	Todas as redes		Municipal		Estadual		Federal		Privada
2009	40%	4	50%	4	0%	0	0	0	0
2010	62,5%	5	71,4%	5	0%	0	0	0	0
2011	66,7%	4	66,7%	4		0	0	0	0
2012	66,7%	4	66,7%	4		0	0	0	0
2013	50%	3	50%	3		0	0	0	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Ensino Fundamental - Anos finais

Ano	Todas as redes		Municipal		Estadual		Federal		Privada
2009	47,4%	9	66,7%	6	33,3%	4	0	0	0
2010	47,4%	9	60%	6	33,3%	4	0	0	0
2011	44,4%	8	60%	6	30%	3	0	0	0
2012	44,4%	8	60%	6	30%	3	0	0	0
2013	26,3%	5	36,4%	4	20%	2	0	0	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Ensino Médio

Ano	Todas as redes		Municipal		Estadual		Federal		Privada
2009	47,4%	9	66,7%	6	33,3%	4	0	0	0
2010	47,4%	9	60%	6	33,3%	4	0	0	0
2011	44,4%	8	60%	6	30%	3	0	0	0
2012	44,4%	8	60%	6	30%	3	0	0	0
2013	26,3%	5	36,4%	4	20%	2	0	0	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

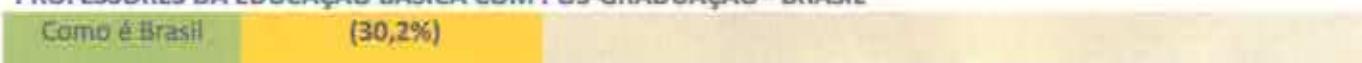
Nível de formação dos docentes – Nova Boa Vista/ 2015

REDE	Ens. Médio	Ens. Superior	Especialização	Mestrado	Doutorado	TOTAL
ESTADUAL	-	03	-	17	-	-
MUNICIPAL	-	03	-	34	01	-
TOTAL	-	06	10,3%	51	88%	01 1,7%

Fonte: SMECD/Nova Boa Vista – 2015, organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

OBSERVAÇÃO: a porcentagem de docentes com pós-graduação é resultado da soma: especialização e mestrado (89,7%)

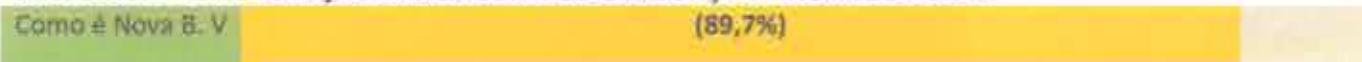
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO - BRASIL



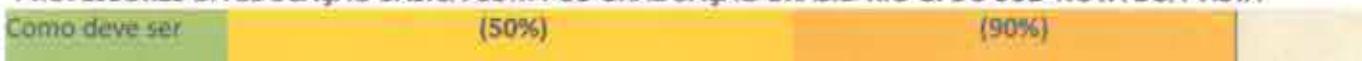
\PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO – RIO GRANDE DO SUL



PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO – NOVA BOA VISTA



PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO-BRASIL-RIO G. DO SUL-NOVA BOA VISTA



Observação: O município já atingiu 50% dos docentes com pós-graduação, por este motivo está projetando 90% dos docentes com pós-graduação até o final do decênio.

DOCENTES COM PÓS-GRADUAÇÃO - BRASIL	DOCENTES COM PÓS-GRADUAÇÃO – NOVA B. VISTA
Como é: <ul style="list-style-type: none">• 30,2 % Como será: <ul style="list-style-type: none">• 50%	Como é: <ul style="list-style-type: none">• 89,7 % dos professores com pós-graduação Como será: <ul style="list-style-type: none">• manter no mínimo 50% com pós-graduação
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMECD/2015, organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

Estratégias:

16.1) aderir ao programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.2) divulgar o portal eletrônico do MEC para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, onde é disponibilizado gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.3) divulgar aos docentes a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica;

16.4) fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

META 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Indicador 17 - Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.

	Brasil	
	Estado	
Meta Brasil: 100%		
	72,7%	
Meta Brasil: 100%		
	79,7%	
	Rio Grande do Sul	

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

BRASIL/2012

Valorização do Magistério

Como é:

- O salário dos professores de educação básica é 25,7% menor do que dos demais profissionais com formação equivalente e mesma jornada.

Como será:

- Salário médio para os docentes de R\$ 3.652,00 (jornada 40h), ao final do 6º ano do PNE

Fonte: IBGE/2012

Como é

R\$ 2.420,00 média salário docente com nível superior (40h)

Como será

R\$ 3.652,00 média salário docente com nível superior (40h)

Fonte: INEP/2013

MÉDIA SALARIAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL – /2015

Número de Professores	Vínculo com o Município	Regime de Trabalho	Média Salarial
38	EFETIVO	20h	R\$ 1.919,23

Estratégias:

- 17.1) adequar o plano de carreira para os profissionais do magistério da rede públicas de educação básica, observando os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008;
- 17.2) reivindicar a assistência financeira específica da União ao município para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, a fim de equiparar o rendimento médio dos professores aos demais profissionais com a mesma escolaridade.

META 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a adequação do plano de carreira para os(as) profissionais do magistério municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

BRASIL/2014	NOVA BOA VISTA/2015
Valorização do Magistério	Valorização do Magistério
Piano de Carreira Como é: <ul style="list-style-type: none"> • 56% dos profissionais da educação básica não tem plano de carreira. Como será: <ul style="list-style-type: none"> • 100% dos professores de educação básica e superior pública com plano de carreira. 	Piano de Carreira Como é: <ul style="list-style-type: none"> • O município já possui Plano de Carreira e contempla as horas atividades. Como será: <ul style="list-style-type: none"> • Manter atualizado conforme a legislação nacional.
Piso Salarial Como é: <ul style="list-style-type: none"> • Pelo menos 5 estados e mais de 33% dos municípios brasileiros não pagam o piso dos professores da educação básica. Como será: <ul style="list-style-type: none"> • 100% dos estados e municípios cumprirão a lei do piso salarial profissional nacional dos professores. 	Piso Salarial Como é: <ul style="list-style-type: none"> • O município paga o piso salarial do magistério. Como será: <ul style="list-style-type: none"> • Manter a atualização do piso conforme a legislação.
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMECD/2015

O valor Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério para 2015

Carga horária	Valor do Piso / Professor do Nível Médio Normal
20h	R\$ 959,39
22h	R\$ 1.054,78
25h	R\$ 1.199,24
30h	R\$ 1.438,34
40h	R\$ 1.917,78

Observação:

- a) o valor do piso salarial nacional dos profissionais do magistério é fixado para professores do nível médio normal, cabendo aos planos de carreiras de cada ente estabelecerem as diferenças de níveis.
- b) O valor do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério é fixado para a jornada de trabalho de 40h, para as demais jornadas, deverá ser no mínimo proporcional ao valor fixado.

TABELA DE SALÁRIO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL – 2015 (REGIME DE TRABALHO 20 HORAS)

Nível \ Classe	Habilitação	CLASSE A INÍCIO	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F FINAL
0	NORMAL	-	-	-	-	-	-
1	SUPERIOR (Básico)	R\$ 1.437,92	+ 5%	+10%	+15%	+20%	+25%
2	PÓS- GRADUAÇÃO (+ 15%)	R\$ 1.653,60	+5%	+10%	+15%	+20%	+25%
3	MESTRADO (+ 32,25)	R\$ 1.897,74	+5%	+10%	+15%	+20%	+25%

Estratégias:

- 18.1) implementar nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, formação continuada em serviço;
- 18.2) considerar, para fins de pontuação em prova de títulos de concurso público para ingresso na carreira do magistério público, o tempo de serviço prestado na área da educação, sendo ele voluntário ou remunerado;
- 18.3) manter e aperfeiçoar, nos planos de carreira dos profissionais da educação do Município, incentivos para qualificação profissional;
- 18.4) instituir uma comissão permanente com representação do executivo municipal e dos profissionais da educação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do plano de carreira.

META 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

BRASIL/2013	NOVA BOA VISTA/2015
Gestão Democrática	Gestão Democrática
<p>Como é:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apenas 9 estados e uma minoria dos municípios possuem legislação sobre a gestão democrática da educação. <p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Todos os entes federados devem ter legislação própria sobre a gestão democrática da educação. 	<p>Como é:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não possui a lei que regulamenta os Conselhos Escolares. Há critérios para indicação de diretores. O município possui sistema próprio. Tem organizado os Conselhos do: CAE, FUNDEB e CME. Não há Lei de gestão democrática das instituições de ensino: pedagógica, administrativa e financeira. <p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Unificar a regulamentação da Gestão Democrática do Sistema de Ensino e das instituições educacionais, prevendo a autonomia pedagógica, administrativa e financeira.
<i>Fonte: INEP/2013</i>	<i>Fonte: SMECD/2015</i>

Estratégias:

- 19.1) regulamentar a gestão democrática no sistema de ensino e na educação básica, respeitando as leis nacionais, inclusive com definições de critérios para nomeação de direção das escolas;
- 19.2) aderir aos programas de apoio e formação para os conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, e de outros e para os representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;
- 19.3) instituir no Município o Fórum Permanente de Educação ou Comissão, com o intuito de coordenar a conferência municipal, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;
- 19.4) estimular as escolas, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;
- 19.5) estimular o fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

- 19.6) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na autoavaliação da instituição de ensino;
- 19.7) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;
- 19.8) aderir e oportunizar programas de formação continuada para diretores e gestores escolares.

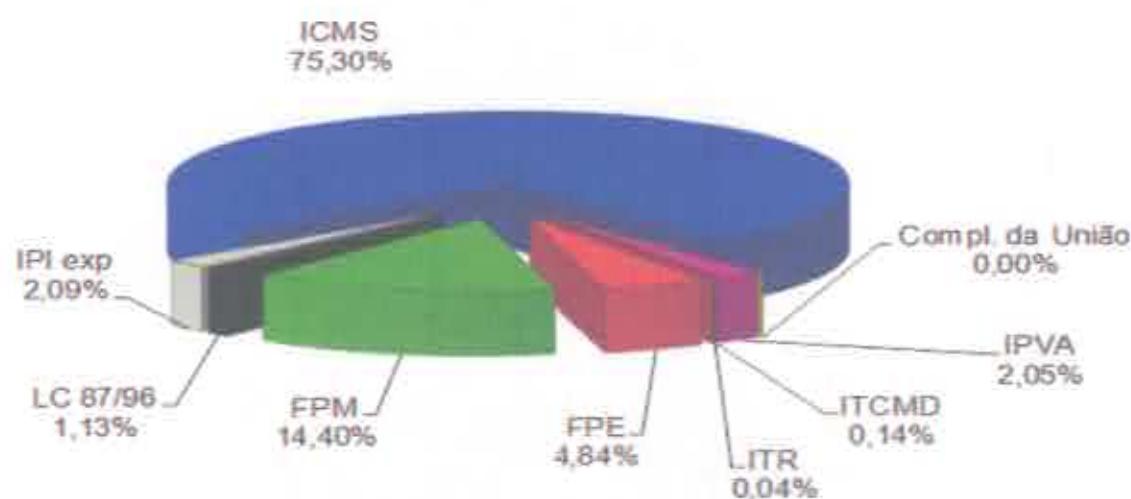
Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

DIAGNÓSTICO FINANCEIRO - FUNDEB

VALOR FUNDEB/2014 - PREVISÃO

ETAPA/MODALIDADE	PONDERAÇÕES	VALOR NACIONAL	VALOR RIO G. DO SUL
I - CRECHES PÚBLICAS /T PARCIAL	1,00	2.285,57	2.971,86
II - CRECHES PÚBLI/T INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
III - CRECHES CONVEN/T PARCIAL	0,80	1.828,45	2.377,49
IV - CRECHES CONVEN/T INTEGRAL	1,10	2.514,13	3.269,04
V - PRÉ-ESCOLA/T PARCIAL	1,00	2.285,57	2.971,86
VI - PRÉ-ESCOLA/T INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
VII - ANOS INICIAIS/EF URBANO	1,00	2.285,57	2.971,86
VIII - ANOS INICIAIS/EF RURAL	1,15	2.628,40	3.417,64
IX - ANOS FINAIS/EF URBANO	1,10	2.514,13	3.269,04
X - ANOS FINAIS/EF RURAL	1,20	2.742,68	3.566,23
XI - EF/INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
XII - ENS. MÉDIO/URBANO	1,25	2.856,96	3.714,82
XIII - ENS.MÉDIO/RURAL	1,30	2.971,24	3.863,42
XIV - ENS.MÉDIO/TEMPO INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
XV - ENS.MÉDI/INTEG À ED. PROFIS	1,30	2.971,24	3.863,42
XVI - EDUCAÇÃO ESPECIAL	1,20	2.742,68	3.566,23
XVII - EDUCAÇÃO IND E QUILO	1,20	2.742,68	3.566,23
XVIII - EJA	0,80	1.828,45	2.377,49
XIX -EJA PROFISSIONALIZANTE	1,20	2.742,68	3.566,23

RECURSOS QUE COMPOEM O FUNDEB



DIAGNÓSTICO MUNICIPAL – FINANCEIRO

Prefeitura Municipal – NOVA BOA VISTA

Diagnóstico Financeiro	2011	2012	2013
Valores retido do FUNDEB	1.404.581,28	1.445.614,76	1.622.879,93
Valores recebidos do FUNDEB	693.911,93	781.300,82	884.209,60
Superávit/Déficit do FUNDEB	- 710.669,35	- 664.313,94	- 738.670,33
Percentagem do FUNDEB investido em remuneração do magistério	98,59%	99,54%	96,64%
Percentual aplicado em educação	28,64%	28,11%	27,29%
Valor Recebido do Salário Educação	59.036,12	70.040,08	74.011,22

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda Nova Boa Vista/2015

Estratégias:

20.1) destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do *caput* do art. 214 da Constituição Federal;

20.2) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, Controle Interno da Administração Municipal, o Tribunal de Contas do Estado;

20.3) realizar estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades;

20.4) implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos Indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.5) reivindicar, junto à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a fim de conseguir atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

20.6) apoiar a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais;

20.7) apoiar as campanhas de ampliação de arrecadação de impostos através de exigência de emissão de notas fiscais.